

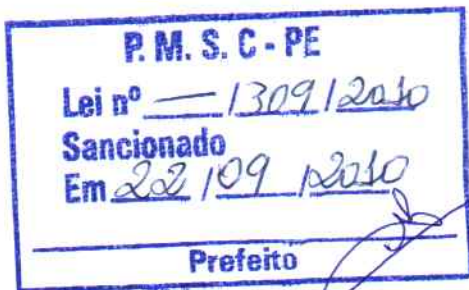


ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 309/2010.



EMENTA: Cria Cargo de Técnico de coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER**, que este Poder Legislativo **APROVO** e eu sanciono o seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Técnico de Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Símbolo CC-1, com o valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existente no orçamento anual para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2010.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrários.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho em 01 de setembro de 2010.

Telvando Rodrigues Soares
José Íon de Souza
José Jaesio Rodrigues de Souza

– Presidente _____
– 1º Secretário _____
– 2º Secretário _____

Aprovado em 1ª Discussão

Em 07/09/2010

P R E S I D E N T E